



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0015
F-1793

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 1976.

EMENTA: Fixando os subsídios dos vereadores da legislatura que se iniciará em 1º de fevereiro de 1977.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores da legislatura que se iniciará em 1º de fevereiro de 1977, em conformidade com o item X do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, sendo que a remuneração será calculada com base no disposto do art. 4º, item VI e art. 6º da Lei Complementar nº 25/75 e Resolução da Mesa Diretora, de nº 47, da Assembléia Legislativa, de 18/03/76 e tendo em vista o teor da Certidão fornecida pelo Centro Brasileiro de Estudos Demográficos do IBGE.

§ Único - A parte variável da remuneração será igual a fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga, mais de uma ordinária por dia e até quatro extraordinárias por mês, de acordo com o que estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 2º, da Lei Complementar nº 25 de 3 de julho de 1975.

Art. 2º - Essa remuneração não poderá ultrapassar anualmente a 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verba própria a ser consignada no orçamento vindouro.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 1976.

Luís Braz de Luna
Luís Braz de Luna
Presidente